

MEMÓRIA DA 35ª REUNIÃO CONJUNTA DAS CÂMARAS TÉCNICAS CTGI, CTEA, CTPA, CTMH e CTAS GESTÃO 2021-2023		
DATA: 23/11/2022	HORÁRIO: 9h30	LOCAL: Plataforma Teams
LISTA DE PRESENÇA		
Nome	Entidade	Câmara Técnica
Josué Barranco	DAEE	CTPA
Alfredo Pisani	DAEE	CTMH
Lilian Peres	CETESB	CTMH
Sérgio Damiati	Sec. Da Educação	CTEA
Solange Wuo	PM de Suzano	CTPA
x	PM de Ribeirão Pires	
Marcos Moura	PM de Barueri	CTEA
Moacyr Alves	PM de Ferraz de Vasconcelos	CTEA
Natacha Nakamura	PM de Suzano	CTGI
Melissa Graciosa	UFABC	CTMH
Claudio Leite	UNIFESP	CTAS
Juliana Geseira	Sindicato Rural de Mogi	CTGI/CTMH/CTPA
Renata Moreira	UFABC	CTMH
CONVIDADOS		
Nome	Entidade	
Hélio Suleiman	FABHAT	
Ana Sedlacek	FABHAT	
Beatriz Vilera	FABHAT	
Valburg de Sousa	FABHAT	

Ausências Justificadas: Jaqueline Bória (UNIFESP); Maria Emília Botelho (CETESB); Melissa Graciosa (UFABC); Roberto Teruo Ohmori; Rodrigo Ferraz Moreira (SABESP); Sonia Nogueira (AESABESP); Camila Arantes (UFABC); Gerson Salviano (IPT)

1. Abertura:

Hélio Suleiman, Diretor-Presidente da FABHAT, abriu a reunião às 09h45 e agradeceu a participação de todos.

Informou que em 01/12/2022 ocorrerá a 3ª reunião do Fórum Paulista de Comitês de Bacias Hidrográficas (FPCBH), dentro da programação do Workshop de Integração do SIGRH. Dentre os temas que serão abordados, estão o PL nº: [119/2022](#), que altera a Lei Estadual nº 7.663/1991, afim de adequar a composição dos órgãos colegiados que compõem o Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos, e o PL nº [146/2022](#), que dispõe sobre a Política Estadual de Segurança Hídrica.

Desta forma, é importante que o Comitê Alto Tietê defina uma manifestação em relação aos dois PL para que seja discutido e definido um posicionamento comum de todos os CBHs no âmbito do Fórum Paulista.

2. Introdução

Hélio relatou brevemente sobre o PL 119/2022, que trata de duas alterações na Lei 7.663/91 em seus artigos 23 e 24, que é sobre trazer a paridade entre a sociedade civil e o poder público. É sabido que a Política Estadual de Recursos Hídricos definiu que o Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CRH) e os Comitês de Bacias Hidrográficas (CBHs) devem possuir composição tripartite, isto é, representação igualitária dos municípios, Estado e Sociedade Civil.

Os CBHs estaduais seguem a Lei nº 7.663/91 enquanto os CBHs Federais seguem a Lei nº 9.433/97. A proposta do PL 119 é alterar a composição do CRH e CBHs paulistas para a mesma composição da lei federal, ou seja, a representação da sociedade Civil seja de 50% em relação ao poder público, seja estadual ou municipal.

Já o PL 146, que cria estrutura de política pública voltada para segurança hídrica, explicou que há itens que sobrepõem o que já existe na política estadual de recursos hídricos. Ressaltou que no inciso V do artigo 11 desse PL estabelece coordenadoria, conselho, dentre outros, que já são existentes nas políticas públicas voltadas a recursos hídricos e meio ambiente.

Diante do exposto, ressaltou a importância da reunião para que os membros das câmaras técnicas analisem internamente nos respectivos órgãos e entidades que representam para que o Comitê Alto Tietê defina uma manifestação em relação aos dois PL para que seja discutido e definido um posicionamento comum de todos os CBHs no âmbito do Fórum Paulista.

Disse também que solicitou aos demais CBHs que compõem o FPCBH que fizessem o mesmo, ou seja, abordar o assunto em suas instâncias pertinentes e levar para a reunião do FPCH objetivando ouvir o que cada CBH pensa sobre os temas para então consolidar em uma posição do Fórum e dos demais CBHs

3. Discussões

Lilian Barrella (CETESB) comentou sobre a similaridade entre o PL e as políticas públicas existentes e questionou se a proposta é uma nova Lei ou se é integrar a legislação que já existe. O PL propõe atender a princípios que já existem em outras políticas. Disse também que não está esclarecedor, pois o PL fala em instrumentos e questionou: quais instrumentos e quem irá executá-los, pois não estão definidos nas diretrizes. Exemplificou: “Inventário de emissões”: são emissões de fontes de poluição ou de gases de efeito estufa, por exemplo? Outro exemplo são os instrumentos de planos de ação, que também não estão definidos quais planos de ação são esses.

Hélio agradeceu sobre esse olhar e ressaltou a importância de discussão sobre todos os elementos mencionados afim de fortalecer o sistema de gestão dos recursos hídricos.

4. Encaminhamentos

Hélio pediu novamente para que todos se apropriassem dos PLs, discutissem internamente com suas entidades e sugeriu outra reunião para ouvir as considerações de todos e consolidá-las em um documento, a ser apresentado na reunião do FPCBH.

A reunião ficou agendada para 30/11/2022, às 09h00, por videoconferência.